

## **O crescimento dos subsistemas de educação superior e profissional: um olhar para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.**

Autora: Ana Cecília Mendes Gonçalves

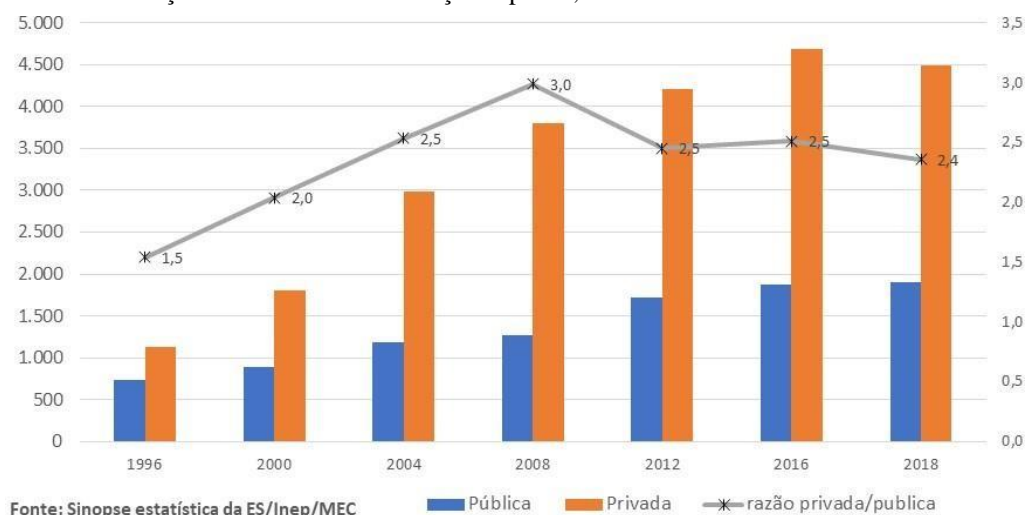
Orientadora: Profa. Dra. Marisa Ribeiro  
Teixeira Duarte.

Resumo expandido:

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) foram criados e regulamentados pela Lei nº 11.892/2008. Estão autorizados a ofertar cursos de Formação Profissional Inicial e Continuada de trabalhadores (FIC), cursos técnicos de nível médio, cursos de graduação e cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* (BRASIL, 2008, art.7º), preferencialmente na área tecnológica. A Lei de criação dos IFs os equiparou às instituições de ensino superior (BRASIL, 2008, art. 2º, § 1º), mas eles apresentam dupla situação: compõem tanto o subsistema de educação básica quanto o de educação superior do país. Este trabalho, portanto, apresenta as relações entre a expansão e a organização institucional da educação superior e profissional, com o objetivo de demonstrar o crescimento desses níveis educacionais. A revisão da literatura realizada, destaca que a expansão do setor privado na educação superior conduziu a alteração na natureza institucional das instituições de ensino superior (IES) privadas. Argumenta, também, que a administração do poder público federal sobre suas IES ocorre por contratos de gestão, mediante relações de quase-mercado.

O crescimento da matrícula, aferido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) do MEC e, conseqüentemente, a oferta de educação superior no Brasil foi crescente nos últimos vinte e cinco anos. O período de maior crescimento da matrícula – 1996 a 2008 – apresentou queda de modo constante e consistente da participação do setor público no total da matrícula, ou seja, a expansão se fez pela via do empreendimento privado como fartamente demonstrado na literatura.

Gráfico 1 – Evolução da matrícula na educação superior, de acordo com a entidade mantenedora.



Se o crescimento ocorreu no setor privado, este por sua vez acha-se subdividido em dois setores. Aqueles que tem finalidade lucrativa e os não lucrativos. Políticas públicas e/ou sua ausência tem consequências. Neste caso, não se trata do fracasso das políticas públicas de expansão, mas dos efeitos das não políticas de regulação institucional da expansão da oferta privada e, ao mesmo tempo, da ausência de políticas para a expansão da educação pública.

Ao expor o lado da demanda é possível projetar a importância de políticas de ampliação do acesso na educação superior. Pelo lado da oferta, a regulação mediante supervisão e avaliação pelo poder público, da expansão da educação privada mercantil, requer análise a respeito das políticas atuais de avaliação da educação superior, em cumprimento ao preceito constitucional (CF, 1988, art. 209).

A expansão da demanda por educação superior não é decorrente apenas do interesse mercantil, como também, pela ampliação do acesso ao ensino médio. A lógica, segundo Ribeiro *et al* (2015), é que uma maior quantidade de pessoas atingindo determinado nível educacional gera, conseqüentemente, a demanda por ingresso no nível seguinte.

Entretanto, os autores apontam a origem social como um modelador relevante das chances de progressão educacional dos jovens. Somando-se estes aspectos, a expansão da oferta a cargo do mercado e o aumento da expectativa de acesso à educação superior por pessoas com baixa renda, estabelece um impasse para o qual a solução que se apresenta consiste em programas que transferem recursos públicos para instituições privadas.

O Programa de financiamento estudantil – Fies – foi criado em 1999, no governo

de Fernando Henrique Cardoso, com a finalidade de concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos (BRASIL, 2001, p. 1). Nos governos seguintes, o Fies não apenas teve continuidade, como também foi ampliado. O Prouni (Programa Universidade para todos) por sua vez, foi criado por meio da Medida Provisória 213/2004, convertida na Lei 11096/2005, visando conceder bolsas integrais ou parciais aos estudantes que atendessem a critérios específicos.

Ambos os programas, ProUni e Fies são divulgados pelo governo como forma de democratização do acesso ao Ensino Superior. Entretanto, é por meio de tais programas que grandes grupos empresariais mantêm sua expectativa de crescimento e o Estado se exime de sua responsabilidade direta na oferta de Educação Superior.

Marques (2013), afirma que no decorrer do governo de Luiz Inácio Lula da Silva ocorreu reorientação das políticas de Educação Superior pública. Medidas de incentivo para o crescimento da educação pública superior foram adotadas durante o período 2007-2014, como o Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (conhecido pela sigla REUNI).

Entretanto, o REUNI condicionava a transferência de recursos para as Universidades, que aderissem, à elaboração prévia dos respectivos Planos de Reestruturação, com previsão de financiamento das despesas decorrentes das iniciativas propostas.

Os Planos de Reestruturação apresentados, quando aprovados, constituiriam verdadeiros contratos de gestão entre o executivo federal e as IES implementadoras, evocando a noção de "contratualização" (ANTICO *et al*, 2013) na gestão de políticas públicas. Os acordos relacionados ao programa Reuni, portanto, se colocam como um mecanismo pelo qual o Estado consegue atingir seu objetivo de expansão e interiorização da oferta de Educação Superior pública, já que se oferece como possibilidade para o incremento dos recursos das universidades participantes, vinculado à avaliação das metas propostas.

Em 2010, foi pactuado entre o Ministério da Educação, através da SETEC, e os trinta e oito IFs recém-criados, Acordo de Metas e Compromissos, também conhecido como "Termo de Acordo de Metas" (TAM). Trata-se de documento que contém cláusulas e condições para estruturação, organização, atuação e metas para a gestão dos Institutos Federais. A pactuação, por meio do TAM, possibilitaria o recebimento de recursos necessários à implantação dos IFs.

Até o momento, dois aspectos chamam a atenção: primeiro, o contexto da época que aponta para a plena expansão da educação superior. Tal aspecto parece ter viabilizado o estabelecimento de instrumentos de acordo entre as IES e o MEC, a fim de receberem recursos que "financiariam" esta expansão. O segundo aspecto a ser notado, é que tais acordos facilitam a regulação exercida pelo Estado e as IES, pois tornam mais evidentes as relações de "monitoramento a distância" entre o Estado, a sociedade e as IES. Os IF e universidades federais, por meio do Programa Federal 2031 (Educação Profissional e Tecnológica) e do REUNI, respectivamente, assumem a responsabilidade de "atingir" metas e cumprir compromissos propostos pelos documentos regulatórios que integram estes programas de governo.

Este trabalho abordou as mudanças institucionais e de atendimento ocorridas na educação superior e na modalidade de educação profissional tecnológica, sob um duplo foco. Por um lado, o atendimento prestado pelo setor público e pelo setor privado, por outro lado a adoção pela União, em especial o poder executivo, de políticas e programas de expansão da oferta. Entre os achados da pesquisa encontram-se o estabelecimento de contratos de gestão como instrumento de expansão da oferta pública e suas consequências para a organização das instituições públicas que atendem à educação superior e profissional. O estudo conclui que a expansão da educação superior ocorreu pela via do empreendimento privado e lucrativo, em especial. Essa forma administrativa influenciou a expansão do setor público, mediante o instrumento de contratos de gestão.

#### Referências

ANTICO, Cláudia. et al. Contratualização. In: Giovanni, Geraldo Di; NOGUEIRA, Marco Aurélio (Org.). Dicionário de Políticas Públicas – Fundap. São Paulo: Imprensa Oficial, 2013.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: **Centro Gráfico**, 1988

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.892**, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm). Acesso em: 08/08/2017.

MARQUES, Fernando Gonçalves. Accountability. In: GIOVANNI, Geraldo Di; NOGUEIRA, Marco Aurélio (Org.). **Dicionário de Políticas Públicas** –Fundap. São Paulo: Imprensa Oficial, 2013.

MARTINS, Carlos Benedito. Reforma Universitária de 1968 e a abertura para o ensino superior privado no Brasil. In: **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 30, n. 106, p. 15-35, jan./abr. 2009.

SAMPAIO, Helena. Setor privado de ensino superior no Brasil: crescimento, mercado e Estado entre dois séculos. In: BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira. Org. **Ensino superior: expansão e democratização**. 1<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2014